



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8182  
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br

## PORTARIA N.º 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2019, QUE "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONTRA QUE SERÃO ALIENADOS"

O Prefeito Municipal de Lontra, Estado de Minas Gerais, **Dernival Mendes dos Reis**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realizar a avaliação mínima dos veículos pertencentes ao patrimônio público do Município de Lontra que serão alienados através de Leilão Público, na forma da Lei nº 8.666/93;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial e Temporária para avaliação mínima dos veículos pertencentes ao patrimônio público municipal que serão alienados através de Leilão Público, constituída dos seguintes membros:

I – AFONSIO EDAILTON MENDES PEREIRA – Secretário Adjunto de Recursos Hídricos

II – DIOGO AQUINO GUSMÃO – Secretário Municipal de Obras;

III – MICQUELÂNGELO VIDAL MENDES BRANDÃO – Fiscal de Obras e Posturas;

**Art. 2º.** A Comissão deverá apresentar relatório avaliativo no prazo máximo de 10 (dez) dias mencionando o valor mínimo de cada lote e as suas especificações.

**Art. 3º.** Os valores do Laudo de Avaliação não poderão ser inferiores aos estabelecidos pela legislação municipal e constantes no processo inicial.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontra (MG), 12 de janeiro de 2021

  
**DERNIVAL MENDES DOS REIS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Dernival Mendes Reis  
Prefeito Municipal de Lontra  
CPF: 034.070.316-45

**PUBLICADO EM 12/01/2021**  
*João Augusto*  
**ENCARREGADO PUBLICAÇÃO**